



CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2024/FSCMPA
CONCORRÊNCIA SRP Nº ____/2024/FSCMPA
PAE Nº E-2024/297599

INSTRUMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE ESTUDOS DE NOVOS
SISTEMAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE
ARQUITETURA E DE ENGENHARIA, QUE ENTRE
SI CELEBRAM, A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DO PARÁ E A EMPRESA
_____, NA FORMA A
SEGUIR ESTABELECIDAS:

A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA, órgão da Administração Indireta do Governo do Estado do Pará, com personalidade, jurídica de direito público, sito à Rua Oliveira Belo, 395, bairro do Umarizal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04. 929.345/0001-85, designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. BRUNO MENDES CARMONA**, brasileiro, casado, Médico, portador do CRM nº 007718/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 671.646.922-20, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/Pará, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, estabelecida na _____, CEP: _____, telefone: _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato por seu representante legal, **Sr. _____**, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, este Contrato, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 2.940 de 10 de março de 2023; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações aplicáveis e mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

1.1- O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital da Concorrência SRP n.º ____/2024/FSCMPA e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

2.1- A minuta deste Contrato foi aprovada pela Procuradoria Fundacional da CONTRATANTE, conforme Parecer nº _____, nos termos do art. 53, Parágrafo Primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO



CONTRATO

3.1- O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDOS DE NOVOS SISTEMAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA**, incluindo documentos e especificações técnicos, planilhas de quantitativos e custos, planilhas de composição de custos unitários de serviços e cronograma físico-financeiro para as obras de construção, ampliação e/ou reformas da CONTRATANTE, de acordo com o Memorando nº 30/2024-CEFF-FSCMPA, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e Anexos (Planilha Anexo I do termo de referência), Proposta da CONTRATADA e demais cláusulas e condições deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS

4.1- Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

4.1.1- PROJETO DE ARQUITETURA

4.1.1.1- O projeto de arquitetura compreenderá o conjunto de documentos técnicos, representados graficamente com todos os seus detalhes, informações, especificações, memoriais e planilhas quantitativas, necessários para perfeita execução das planilhas orçamentárias que nortearão a obra.

4.1.1.2- O projeto arquitetônico deverá seguir a DRC 50/2002 – que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde –, a NBR 9050/2021 – que dispõe sobre acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos –, entre outras legislações específicas que estejam relacionadas direta ou indiretamente com o projeto objeto deste instrumento e do TR.

4.1.1.3- O Projeto de Arquitetura será desenvolvido em etapas, possibilitando o acompanhamento, avaliação e orientação por técnicos designados pela Fundação Santa Casa através de sua Coordenação de Estrutura Físico-Funcional e Patrimônio – CEFF, os quais poderão esclarecer as dúvidas e/ou questionamentos que surgirem no decorrer dos trabalhos desde seus estudos iniciais até a proposta final. As etapas de projeto são complementares e interdependentes e, a qualquer momento da elaboração do Projeto, poderão ser revisadas.

4.1.1.3- O desenvolvimento de todos os projetos deverá considerar como métodos construtivos, soluções que evitem vibrações excessivas, pois o prédio é centenário, onde cuidados especiais deverão ser tomados para não comprometer estruturas e instalações existentes.

4.1.1.1- ESTUDO PRELIMINAR (EP)

4.1.1.1.1- Constitui a configuração inicial da solução arquitetônica proposta para a obra (partido arquitetônico), considerando as principais exigências contidas no Pará. Esta etapa abrange:

- Levantamento de dados e informações preliminares pertinentes à obra, necessárias e suficientes para dar início ao EP com uma margem de segurança e confiabilidade, incluindo: levantamento arquitetônico de medidas das áreas que serão construídas, modificadas (reestruturadas) e recuperadas (reformadas);

CONTRATO

levantamento topográfico planialtimétrico detalhado (se necessário) e geológicos (sondagem do solo, se necessário).

- Reuniões com a equipe técnica de saúde e de infraestrutura para definição do programa de necessidades, que inclui: a definição dos ambientes, fluxos, instalações e previsão de área para equipamentos e mobiliários.

- Estudo de viabilidade técnica considerando as dificuldades e possíveis soluções técnicas para viabilizar a obra, além de demonstrar uma projeção dos custos estimados para execução da obra.

- Reuniões para aprovação do Estudo Preliminar.

4.1.1.1.2- O Estudo Preliminar deverá ser apresentado por meio de plantas humanizadas e imagens de maquete eletrônica (contendo padrões de construção e acabamento esquemáticos) para melhor compreensão da concepção do projeto. Essas imagens eletrônicas devem mostrar tanto os ambientes internos da edificação quanto a área externa e sua volumetria;

4.1.1.1.3- Além das plantas humanizadas também deverão ser apresentadas as Plantas de Situação, Locação, Setorização, cortes e fachadas esquemáticas, apenas com informações básicas e suficientes para a compreensão da proposta.

4.1.1.1.4- O Estudo Preliminar poderá ser modificado quantas vezes for necessário para se adequar as necessidades da instituição, não podendo passar para fase de Projeto Básico enquanto não estiver aprovado pela equipe de infraestrutura da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, pré-aprovado pela Vigilância Sanitária do Município de Belém e na Secretaria de Estado de Cultura do Pará (SECULT).

4.1.1.1.5- Será responsabilidade da empresa ganhadora do certame licitatório consultar a Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria de Saúde do Estado do Pará, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS e a Secretaria de Estado de Cultura quanto aos documentos necessários para pré-análise do Estudo Preliminar de Arquitetura já aprovado pela equipe de engenharia e presidência da Santa Casa. Além disso, caberá à empresa adequar o projeto para atender às normas de apresentação e representação gráfica estabelecida pelos órgãos técnicos em questão.

4.1.1.1.6- Caso o Estudo Preliminar de Arquitetura precise sofrer alterações após a pré-análise de algum órgãos citados anteriormente, então, o projeto deverá passar novamente pela aprovação do setor de engenharia da Santa Casa (CEFF).

4.1.1.2- ANTEPROJETO OU PROJETO BÁSICO

4.1.1.2.1- O Anteprojeto ou Projeto Básico só iniciará após a aprovação completa e definitiva do Estudo Preliminar, evitando, ao máximo, modificações que alterem o fluxo aprovado na fase anterior de projeto.

CONTRATO

4.1.1.2.2- O Projeto Básico deverá ser apresentado de forma impressa e digital (extensão “.dwg”, “.skp” e “.layout”), contendo todos os desenhos gráficos produzidos nessa fase de projeto, a maquete renderizada (de acordo com as especificações técnicas definidas em projeto) com imagens internas e externas da edificação.

4.1.1.2.3- O Anteprojeto deverá ser aprovado pela equipe de infraestrutura da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

4.1.1.2.4- O Projeto Básico engloba várias etapas conforme descrição abaixo:

4.1.1.2.4.1- Planta de Situação

- ✓ simbologias de representação gráfica conforme as prescritas na NBR nº 6.492/2021;
- ✓ curvas de nível existentes e projetadas, além de eventual sistema de coordenadas referenciais;
- ✓ indicação do norte;
- ✓ vias de acesso ao conjunto, arruamento e logradouros adjacentes com os respectivos equipamentos urbanos;
- ✓ indicação das áreas a serem edificadas, ampliadas ou reformadas;
- ✓ denominação dos diversos edifícios ou blocos presentes no entorno da área de intervenção;
- ✓ construções existentes, demolições ou remoções futuras, áreas non aedificandi;
- ✓ indicação dos principais acessos de automóveis e pedestres;
- ✓ escalas;
- ✓ notas gerais, desenhos de referência e carimbo.
- ✓ Planta de Locação – A planta de Locação deve conter:
 - ✓ simbologias de representação gráfica conforme as prescritas na NBR nº 6.492/2021;
 - ✓ sistema de coordenadas referenciais do terreno, curvas de nível existentes e projetadas;
 - ✓ indicação do norte;
 - ✓ indicação das vias de acesso, vias internas, estacionamentos, áreas cobertas, platôs e taludes;
 - ✓ perímetro do terreno, marcos topográficos, cotas gerais e níveis principais;
 - ✓ indicação dos limites externos das edificações: recuos e afastamentos;
 - ✓ eixos do projeto;
 - ✓ demarcação dos eixos do projeto a um ponto de referência;
 - ✓ denominação das edificações;

CONTRATO

- ✓ escalas;
- ✓ notas gerais, desenhos de referência e carimbo.

4.1.1.2.4.2- Planta de Setorização

4.1.1.2.4.2.1- A planta de setorização tem por objetivo demonstrar visualmente como ficaram organizados os grupos de serviços que compõem uma unidade funcional, facilitando a leitura do projeto e o entendimento dos fluxos. A definição das áreas de setorização deve levar em consideração a funcionalidade principal dos ambientes que compõem o projeto, de forma a destacar com as mesmas cores aquelas regiões que desenvolvem atividades de mesma natureza, tais como:

- ✓ apoio administrativo
- ✓ apoio técnico
- ✓ atendimento assistencial (ambulatorial, imediato, internação e diagnóstico e terapia)
- ✓ apoio logístico
- ✓ ensino e pesquisa
- ✓ outros, a depender de cada situação.
- ✓ Plantas Baixas dos pavimentos e Cobertura – As plantas baixas devem conter:
 - ✓ simbologias de representação gráfica conforme as prescritas na NBR nº 6.492/2021;
 - ✓ indicação do norte;
 - ✓ eixos do projeto;
 - ✓ sistema estrutural, demarcando os pilares e indicando a passagem de vigas, quando estas não estiverem alinhadas às alvenarias;
 - ✓ indicação das cotas entre os eixos, cotas parciais e totais;
 - ✓ caracterização dos elementos do projeto:
 - ✓ - fechamentos externos e internos;
 - ✓ - circulações verticais e horizontais;
 - ✓ - cobertura/telhado e captação de águas pluviais;
 - ✓ - acessos e demais elementos significativos;
 - ✓ marcação de projeção de elementos significativos acima ou abaixo do plano de corte;
 - ✓ indicação dos níveis de piso acabado;
 - ✓ denominação dos diversos ambientes, suas respectivas áreas úteis e especificações dos materiais de acabamento de piso, paredes, forro e rodapé;
 - ✓ identificar na planta todas as esquadrias, soleiras, peitoris, bancadas, divisórias, grades, armários, acessórios, entre outros que vierem a ser representados graficamente, informando na legenda suas descrições, contendo as principais

CONTRATO

características dos materiais, dimensionamento, quantitativos e localização de todos esses itens;

- ✓ marcação de cortes e fachadas;
- ✓ escalas;
- ✓ notas gerais, desenhos de referência e carimbo.

4.1.1.2.4.3- Planta de Layout dos pavimentos

4.1.2.4.3.1- A planta de layout deve conter todos os mobiliários e equipamentos que farão parte de cada ambiente, considerando os seus posicionamentos exatos, pois servirão como referência para a elaboração dos complementares e orientarão a instalação de acessórios.

4.1.1.2.4.4- Planta de Reforma / Construção e Demolição

4.1.1.2.4.4.1- A planta de convenção será desenvolvida sempre que houver uma intervenção em uma edificação existente em que haja a necessidade de remoção ou acréscimo de alvenarias, divisórias, lajes de piso e teto. Dessa forma, todas as alvenarias e lajes a serem demolidas devem ser destacadas na planta baixa (por exemplo, utilizando linhas tracejadas na cor vermelha), da mesma forma que as alvenarias e lajes a serem construídas (por exemplo, utilizando linha contínua na cor azul com hachura sólida na cor cinza claro). Além disso, todas as construções e demolições devem ser cotadas.

4.1.1.2.4.5- Cortes/Secções Transversais e Longitudinais

4.1.1.2.4.5.1- A quantidade deverá ser suficiente para elucidar todas as questões técnicas gerais da construção que venham a ser necessárias para a melhor compreensão do projeto. Além disso, todos os cortes deverão conter:

- ✓ representação gráfica de todas as alvenarias, divisórias, forros, portas, janelas, balancins, guarda-corpos, corrimãos, bancadas fixas, louças, ferragens e acessórios, arandelas, tesouras e peças que compõem a sustentação da cobertura, placas de identificação de ambientes, de inauguração, de informação, de indicação direcional, entre outros elementos significativos;
- ✓ representação gráfica das vigas (em seu tamanho e a posição exatas) seccionadas no corte indicado;
- ✓ representação gráfica das lajes e o posicionamento dos níveis acabados, indicando as cotas de nível em osso e acabado dos diversos pisos;
- ✓ identificação dos ambientes seccionados com suas respectivas cotas de nível;
- ✓ indicação dos cortes transversais nos cortes longitudinais e vice-versa;
- ✓ indicação das cotas verticais;
- ✓ indicação do índice de inclinação da telha de cobertura;
- ✓ representação dos revestimentos cerâmicos verticais que puderem ser visualizados nos cortes, destacando o início de assentamento dessas cerâmicas;
- ✓ identificar por meio de “leaders” e códigos de especificação de materiais todas as esquadrias e revestimentos de piso e parede visualizados no corte;

CONTRATO

- ✓ Fachadas/Elevações – As fachadas/elevações devem conter:
- ✓ simbologias de representação gráfica conforme as prescritas na NBR nº 6.492/2021;
- ✓ eixos do projeto;
- ✓ indicação de cotas de nível acabado;
- ✓ escalas;
- ✓ notas gerais, desenhos de referência e carimbo;
- ✓ marcação dos cortes longitudinais ou transversais.
- ✓ Paginação de Piso – A planta de paginação de piso é utilizada para demonstrar graficamente na planta baixa o tamanho, formato, tipo, posicionamento e início do assentamento aplicado em cada ambiente. Além disso, também são representadas e identificadas todas as soleiras e peitoris que serão instaladas.
- ✓ Paginação de Forro – A planta de paginação de forro é utilizada para demonstrar graficamente nos ambientes o tipo de material utilizado, o formato, o tamanho e posicionamento dos recortes e sancas (quando houver) e luminárias a serem instaladas. Devendo ser cotado e identificado todos os ressaltos positivos e negativos demonstrados.
- ✓ Planta de pontos Hidráulicos – A planta de pontos hidráulicos é utilizada para indicar na planta baixa a posição dos eixos de todos os pontos de água fria e esgoto que serão instalados na edificação: torneiras, duchas, filtros, bacias sanitárias, ralos, etc. Todos os pontos devem ser cotados, identificados e informado a altura.
- ✓ Planta de pontos Elétricos – A planta de pontos elétricos é utilizada para identificar e posicionar as tomadas, interruptores, luminárias, telefone, interfone, antena e lógica do projeto, levando em consideração o layout definido para cada ambiente. Além disso, também é identificada a quantidade de teclas em cada interruptor, quais luminárias acenderão ao mesmo tempo e em qual interruptor serão acionadas. Dessa forma, o projeto complementar de elétrica seguirá as orientações definidas nesta planta para desenvolver todos os cálculos necessários e fazer a distribuição dos circuitos, de acordo com as normas vigentes. Devendo, ainda, todos os pontos inseridos no projeto serem cotados (de eixo a eixo e de eixo a alvenaria). Para facilitar o entendimento, deve ser criada uma legenda com a descrição das simbologias utilizadas no projeto, incluindo as luminárias.
- ✓ Memorial Descritivo – Deve abranger um descritivo da edificação e dos elementos e componentes construtivos, considerando os materiais de construção e acabamento adotados em cada ambiente. Também podem ser criadas tabelas contendo:
- ✓ a imagem de materiais de acabamento, tais como: louças, acessórios, ferragens, luminárias, entre outros;
- ✓ a descrição de cada material com informações referentes a cor, acabamento, tamanho, etc;
- ✓ informar a referência de marca, linha e modelo;

CONTRATO

- ✓ indicar a quantidade total de cada item que será incluído no projeto;
- ✓ indicar a localização onde eles serão instalados.

4.1.1.3- PROJETO LEGAL

4.1.1.3.1- O Projeto Legal de Arquitetura consiste no desenvolvimento das peças gráficas que representam tecnicamente a edificação (Projeto Básico), visando aprovação nos órgãos de regulamentação e fiscalização, isto é, as plantas desenvolvidas no projeto básico serão adaptadas para as exigências de formatação e apresentação de informações técnicas exigidas em cada órgão. No caso de um prédio hospitalar e com implicações relacionadas a questões de patrimônio histórico, os projetos de intervenção deverão ser aprovados, minimamente, nas seguintes instituições:

- ✓ Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB (Verificar e providenciar todas as exigências antes de protocolar no órgão para análise de projeto).
- ✓ Secretaria de Saúde do Estado do Pará - SESPA (Verificar e providenciar todas as exigências antes de protocolar no órgão para análise de projeto).
- ✓ Vigilância Sanitária;
- ✓ Corpo de Bombeiros;
- ✓ Secretaria de Estado de Cultura – SECULT-PA e Fundação Cultural do Município de Belém
- ✓ - FUMBEL;
- ✓ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS;
- ✓ O Projeto legal será composto, minimamente, dos seguintes desenhos, podendo haver exigências específicas em cada órgão de aprovação:
- ✓ Planta de Situação;
- ✓ Planta de Localização;
- ✓ Plantas Baixas dos Pavimentos e Cobertura;
- ✓ Planta de Layout dos Pavimentos;
- ✓ Cortes/Secções Transversais e Longitudinais;
- ✓ Fachadas / Elevações;
- ✓ Na Vigilância Sanitária do Município de Belém o projeto deverá ser apresentado seguindo as exigências do órgão, contendo, no mínimo, os seguintes documentos:
- ✓ impresso em 03 (três) vias com a assinatura do responsável técnico pelo projeto;
- ✓ cópia da RRT definitiva do responsável técnico pelo projeto;
- ✓ Memorial Descritivo assinado pelo responsável técnico do projeto;
- ✓ Verificar outras exigências antes de protocolar no órgão para análise de projeto.
- ✓ No Corpo de Bombeiros o projeto deverá ser apresentado seguindo as exigências do órgão, contendo, no mínimo, os seguintes documentos:

CONTRATO

- ✓ impresso em 03 (três) vias com a assinatura do responsável técnico pelo projeto;
- ✓ deverá ser apresentada uma prancha indicando o posicionamento e distanciamento do prédio em relação ao gerador de energia, sistema de abastecimento de água e poço de captação de água subterrânea (se houver);
- ✓ cópia da ART ou RRT definitiva do responsável técnico pelo projeto;
- ✓ preencher os formulários exigidos pelo órgão;
- ✓ Verificar outras exigências antes de protocolar no órgão para análise de projeto.
- ✓ Na SECULT-PA os projetos deverão ser apresentados seguindo as exigências do órgão, contendo, no mínimo, os seguintes documentos:
- ✓ impresso em 03 (três) vias com a assinatura do responsável técnico pelo projeto;
- ✓ deverá ser apresentada uma prancha mostrando conjuntamente a fachada do prédio que sofrerá intervenção e dos prédios adjacentes;
- ✓ cópia da RRT definitiva do responsável técnico pelo projeto;
- ✓ memorial Descritivo assinado pelo responsável técnico do projeto;
- ✓ Verificar outras exigências antes de protocolar no órgão para análise de projeto.
- ✓ Entre as cópias impressas aprovadas pelos órgãos já citados neste TR, 02 (duas) cópias aprovadas deverão ser entregues ao setor de engenharia da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

4.1.1.4- PROJETO EXECUTIVO

- ✓ O Projeto Executivo de Arquitetura só será elaborado após a aprovação completa e definitiva do Projeto Básico, não cabendo mais nessa fase de projeto alterações que impactem nas peças gráficas já produzidas, a não ser que sejam pontuais e de pequena interferência;
- ✓ O Projeto Executivo de Arquitetura deverá ser apresentado de forma impressa e digital (extensão “.dwg”, “.skp” e “.layout”), contendo todos os desenhos gráficos produzidos nessa fase de projeto, a maquete renderizada (de acordo com as especificações técnicas definidas em projeto) com imagens internas e externas da edificação;
- ✓ O Projeto Executivo de Arquitetura deverá ser aprovado pela equipe de infraestrutura da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará;
- ✓ O Projeto Executivo de Arquitetura deverá compor todas as peças gráficas já descritas nos itens anteriores deste Termo de Referência (caso tenha havido alguma mudança de projeto), e incluir ainda os seguintes detalhamentos:
- ✓ Detalhamento da marmoraria – Referente a todas as bancadas e divisórias desenvolvidas em mármore, granito, porcelanato, aço inox, corian, entre outros materiais, que venham a ser especificadas no projeto. Deverão ser representadas as seguintes peças gráficas:
- ✓ vista superior;

CONTRATO

- ✓ vista lateral ou cortes;
- ✓ vista frontal;
- ✓ ampliação de detalhes de acabamento.
- ✓ Detalhamento da marcenaria – Referente a bancadas, balcões, todos os armários embutidos, suspensos, sob as bancadas, entre outros mobiliários planejados, confeccionados em marcenaria (MDF, MDP e compensado) sob medida para o projeto. Deverão ser representadas as seguintes peças gráficas:
 - ✓ vista superior;
 - ✓ vista lateral ou cortes;
 - ✓ vista frontal;
 - ✓ ampliação de detalhes de acabamento;
 - ✓ perspectiva.
- ✓ Detalhamento da serralheria – Referente às estruturas metálicas desenvolvidas sob medida para mobiliários, peças estruturais, fechamentos, grades, entre outros. Deverão ser representadas as seguintes peças gráficas:
 - ✓ vista superior;
 - ✓ vista lateral ou cortes;
 - ✓ vista frontal;
 - ✓ ampliação de detalhes de acabamento;
 - ✓ Perspectiva;
- ✓ Detalhamento dos banheiros – Deverão ser desenvolvidas todas as vistas dos banheiros, demonstrando a paginação dos revestimentos cerâmicos das paredes (com a indicação do início do assentamento), representação das bancadas, divisórias, esquadrias, louças, ferragens, acessórios e eixo dos pontos elétricos e hidrossanitários. Tudo deverá ser devidamente cotado e identificado, indicando as referências de marca, linha e modelo;
- ✓ Detalhamento da escada – Deverão ser desenvolvidas vistas ampliadas demonstrando detalhes da estrutura, bocel, guarda-corpo, corrimão, etc.
- ✓ Detalhamento de esquadrias – Desenvolvimento das vistas frontal, lateral e superior de todas as esquadrias que requerem um detalhamento mais específico para confecção e orçamento.
- ✓ Detalhamentos diversos – Qualquer outro detalhamento construtivo que seja necessário para facilitar a compreensão do projeto e orientar a execução.
- ✓ O Projeto Executivo de Arquitetura deverá estar devidamente compatibilizado com os projetos complementares, não devendo haver distorções no posicionamento das instalações dos complementares em relação ao que já está programado no projeto arquitetônico;
- ✓ O Projeto Executivo de Arquitetura deverá ser entregue ao setor de engenharia da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará nos seguintes formatos:

CONTRATO

- ✓ 01 (uma) cópia impressa em papel sulfite, nos formatos previstos na NBR 6.492/2021;
- ✓ Em meio digital, nos formatos que forem desenvolvidas as peças gráficas: .DWG (AutoCAD), .SKP (sketchUP) e .LAYOUT(SketchUP).

4.1.2- PROJETOS COMPLEMENTARES

4.1.2.1- A elaboração destes projetos deverá fundamentar-se nos estudos, levantamentos e pesquisas que embasaram a proposta de intervenção escolhida. Deverão atender as prescrições das leis, códigos, normas e demais instrumentos vigentes estabelecidos, quer da esfera municipal, estadual ou federal.

4.1.2.2- Todos os projetos complementares deverão ser desenvolvidos, basicamente, em três etapas:

- 1ª Estudo Preliminar – após a conclusão do projeto básico de arquitetura;
- 2ª Projeto Básico – após aprovação do estudo preliminar;
- 3ª Projeto Executivo – Juntamente com o Projeto Executivo de Arquitetura;

4.1.2.3- PROJETO ESTRUTURAL

4.1.2.3.1- O Projeto Estrutural deverá ser elaborado em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pertinentes ao tema.

4.1.2.3.2- Os projetos deverão atender todas as normas técnicas vigentes e atualizadas, ressaltando-se as seguintes:

- NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto Armado
- NBR 14931 – Execução de Estruturas de Concreto
- NBR 6122 – Projeto e Execução de Fundações
- NBR 9062 – 12/2001- Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Armado Pré- moldado
- NBR 7190 – Projeto de Estruturas de Madeira
- NBR 7197 - Projeto de Estruturas de Concreto Protendido
- NBR 8800 – Projeto de Estruturas de Aço de Edifícios
- NBR 6120 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações
- NBR 6123 – Forças devido ao vento em edificações
- NBR 8681 – Ações e Segurança nas Estruturas
- NBR14859 – Lajes pré-fabricadas unidirecionais e bidirecionais
- NBR10067 – Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico
- NBR 8036 – Programação de Sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios.
- Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais, municipais e distritais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA-CONFEA.

4.1.2.3.3- Anteprojeto - Concepção Estrutural e Pré-formas

CONTRATO

4.1.2.3.3.1- Considerando que o novo projeto será implantado numa área existente que é histórica e com interesse de preservação, deve ser observado a estrutura a ser aproveitada, bem como deve ser planejada a demolição sem abalar a estrutura existente.

4.1.2.3.3.2- Na análise estrutural deve ser considerada a influência de todas as ações que possam produzir efeitos significativos para a estrutura, levando-se em conta os possíveis estados limites últimos e de serviço.

4.1.2.3.3.3- É de responsabilidade do projetista estrutural conhecer todas as instalações e utilidades a serem implantadas na edificação, que sejam condicionantes na escolha e dimensionamento do esquema estrutural. O projetista deve ainda conhecer a flexibilidade de utilização desejada no projeto arquitetônico, para que eventuais alterações de distribuição interna não venham a ser inviabilizadas por questões estruturais, conhecer as possibilidades futuras de ampliação de área e alteração de utilização da edificação.

4.1.2.3.3.4- Para atender as exigências das normas, o projeto estrutural deverá prever:

4.1.2.3.3.4.1- **DURABILIDADE**

- Escolha correta do tipo de ambiente;
- Intenção de vida útil da estrutura projetada;
- Escolha da classe de resistência do concreto;
- Especificação dos cobrimentos das peças estruturais;
- Especificação da relação água/cimento do concreto
- Especificação do módulo de elasticidade do concreto

4.1.2.3.3.4.2- **MATERIAIS**

- O projeto deverá ter indicações explícitas dos materiais adotados;
- Resistência característica à compressão aos 28 dias (fck);
- Módulo de deformação tangente inicial (Eci) e secante (Ecs);
- Deverá fornecer os subsídios mínimos necessários para a elaboração de um orçamento detalhado de custos.
- Deverá estar acompanhado e compatibilizado com o projeto de arquitetura e demais projetos que possam ocasionar em incompatibilidades no andamento da obra e na operacionalização do edifício.
- Produtos mínimos do Projeto Básico de Estruturas:

a) Estrutura de concreto armado

b) Forma da estrutura, com plantas, cortes e fachadas, especificação da classe do concreto (fck), classe de agressividade do meio ambiente e relação água cimento;

c) Planta de armação, com a classe do concreto (fck), a classe de agressividade do meio ambiente e a relação água-cimento, a indicação do tipo de aço e o cobrimento das armaduras;

CONTRATO

d) Memorial contendo: descrição das soluções adotadas em nível estrutural, método construtivo, cálculo de dimensionamento.

- Somente após a análise e aprovação do projeto básico pelos técnicos da CONTRATANTE, poderão ser iniciados os trabalhos referentes à fase seguinte.

4.1.2.3.4- Projeto Executivo

4.1.2.3.4.1- O projeto executivo de estruturas deverá conter todas as informações necessárias para o perfeito entendimento do projeto e a execução da obra. Deverá ser desenvolvido considerando-se as observações feitas pela CONTRATANTE quando da análise do Projeto Básico.

4.1.2.3.4.2- O projeto executivo deverá trazer informações técnicas detalhadas e definitivas relativas à estrutura da edificação e a todos os seus elementos e materiais de construção.

4.1.2.3.4.3- Deverá estar acompanhado e compatibilizado com todos os projetos complementares, orçamento detalhado e definitivo de custos, caderno de encargos, maquete eletrônica de apresentação e todos os demais produtos vinculados ao contrato.

4.1.2.3.4.4- O projeto estrutural deverá conter, no mínimo:

A) Desenho de formas contendo:

- ☐ Planta, em escala apropriada, de todos os pavimentos e escadas;
- ☐ Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;
- ☐ Detalhes de juntas, impermeabilizações, nichos, orifícios e embutidos;
- ☐ Indicação, por parcelas, do carregamento permanente considerado em cada laje, com exceção do peso próprio. Deverá ser feito desenho exclusivo com estas informações;
- ☐ Indicação da resistência característica do concreto;
- ☐ Indicação do esquema executivo obrigatório, quando o esquema estrutural assim sugerir;
- ☐ Indicação das contra flechas;
- Áreas de formas e volumes de concreto.

B) Desenhos de armações contendo:

- ☐ Detalhamento, em escala apropriada, de todas as peças do esquema estrutural;
- ☐ Especificação do tipo de aço;
- ☐ Tabela e resumo de armação por folha de desenho.

4.1.2.3.4.5- Além desses, também deverão ser apresentadas as memórias de cálculo e o memorial técnico descritivo e o memorial justificativo, em que deverão ser descritas as ações consideradas no cálculo de cada peça estrutural, o esquema de cálculo que elegeu o carregamento mais desfavorável de cada peça estrutural ou conjunto de peças estruturais, o esquema para o cálculo dos esforços em cada peça estrutural ou conjunto de peças estruturais, os valores dos esforços de serviço oriundos da resolução dos esquemas de cálculo, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural e, se for requerida uma determinada sequência de execução, a justificativa dos motivos de sua necessidade.

CONTRATO

4.1.2.3.4.6- Caso seja utilizada estrutura metálica, o Projeto Executivo de Estrutura Metálica deverá ser apresentado conforme as normas específicas, com o detalhamento completo das peças e ligações.

4.1.2.3.4.7- Deverão ser entregues os seguintes itens mínimos do projeto estrutural:

- a) Desenhos com planta baixa com lançamento da estrutura com cortes e fachadas;
- b) Plantas de armação com indicação de:
 - b.1) Seções longitudinais de todas as vigas, mostrando a posição, a quantidade, o diâmetro e o comprimento de todas armaduras em escala adequada.
 - b.2) Seção longitudinal de todos os pilares, mostrando posição, a quantidade, o diâmetro, o comprimento e os transpasses de todas as armaduras longitudinais
 - b.3) Seção transversal de todos os pilares, com demonstração das armaduras longitudinais e transversais (estribos)
- c) Plantas de forma contendo indicação de valor e localização da contra flecha em vigas e lajes, bem como indicação da seção transversal das vigas e pilares. Indicação do Fck do concreto para cada elemento estrutural.
- d) Quadro resumo de barras de aço contendo posição (numeração da ferragem), diâmetro da barra, quantidade de barras, massa em Kg das barras. Memorial de cálculo (cálculo de dimensionamento, cálculo das áreas forma, cálculo do volume de concreto).
- e) Memorial técnico construtivo (especificações de materiais, componentes e sistemas construtivos).
- f) Memorial justificativo (método construtivo).

4.1.2.4- PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO

4.1.2.4.1- O projeto de impermeabilização deverá ser desenvolvido conjuntamente com o projeto geral e os projetos específicos de modo a serem previstas as correspondentes especificações em termos de dimensões, cargas e detalhes.

4.1.2.4.2- O projeto de impermeabilização deve atender a todas as normas específicas e atualizadas da ABNT de impermeabilização e desempenho, tais como:

- NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e Projeto;
- NBR 9574 - Execução de impermeabilização;
- NBR 9952 - Manta asfáltica para impermeabilização;
- NBR 13121 - Asfalto elastomérico para impermeabilização;
- NBR 11905 - Sistema de impermeabilização composto por cimento impermeabilizante e polímeros - especificação.

CONTRATO

4.1.2.4.3- O projeto deve apresentar as atividades, os locais de aplicação e os detalhes que se fizerem necessários para a execução do sistema, assim como planilha com quantitativo, especificada e detalhada.

4.1.2.4.4- O projeto de impermeabilização deve contemplar, no mínimo, a impermeabilização dos seguintes elementos:

- ☐ ralos e condutores
- ☐ baldrames
- ☐ alvenaria de embasamento
- ☐ áreas molhadas
- ☐ pisos e paredes em contato direto com o solo
- ☐ fossos de elevadores
- ☐ terraço de cobertura
- ☐ reservatórios
- ☐ lajes expostas

As especificações técnicas serão compostas de no mínimo:

- ☐ Preparação de superfícies
- ☐ Preparação de argamassas
- ☐ Modo de aplicação dos impermeabilizantes
- ☐ Ancoragens
- ☐ Regularização de superfícies
- ☐ Proteção mecânica, quando necessária
- ☐ Isolante térmico, quando necessário
- ☐ Especificações de materiais
- Características dos materiais

Deverão ser entregues os seguintes itens mínimos do projeto de impermeabilização:

- a) Plantas de localização e identificação das impermeabilizações, bem como dos locais de detalhamento construtivo.
- b) Detalhes que descrevam graficamente todas as soluções de impermeabilização projetadas e que sejam necessários à inequívoca execução das obras.
- c) Memorial descritivo de materiais e camadas de impermeabilização.
- d) Memorial descritivo de procedimentos de execução e de segurança do trabalho
- e) Planilha de orçamento do projeto específico.
- f) Planilha de descrição de ensaios de campo e tecnológicos.
- g) Programa de Manutenção Preventiva.

4.1.2.5- PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

4.1.2.5.1- Consiste na proposta do sistema de abastecimento, distribuição e alimentação de água fria e esgotamento sanitário a ser instalado nas edificações com o dimensionamento e localização precisa de todos os componentes do sistema adotado e nas especificações dos materiais e serviços, apresentando todos os detalhes da instalação, incluindo componentes, dispositivos de apoio e fixação dos condutores e demais equipamentos.

CONTRATO

4.1.2.5.2- LEVANTAMENTO CADASTRAL DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EXISTENTES

4.1.2.5.3- Deverá ser feito o serviço de levantamento em campo de toda tubulação, bombas, registros, válvulas, caixas de inspeção e outros correlatos, seu respectivo lançamento em desenho de arquitetura existente.

4.1.2.5.4- Após levantamento das instalações existentes, com atenção especial ao sistema de rede de águas pluviais, deverá ser feita a correção dos ramais não compatíveis ou em desacordo com o complexo arquitetônico centenário;

4.1.2.5.5- Paralelamente ao projeto de climatização verificar as necessidades de drenos e alimentação de água fria, ao sistema a ser adotado.

4.1.2.5.6- O Projeto deverá apresentar todas as informações necessárias para a compreensão do mesmo. Essas informações deverão ser expressas por meio de representações bidimensionais, assim distribuídas:

- Planta (desenho) de cada nível da edificação, em escala de 1:50, indicando as canalizações e seus comprimentos, materiais, diâmetros e elevações – quer horizontal ou vertical; a localização precisa dos pontos de consumos e dos aparelhos sanitários, reservatórios, poços, bombas, outros equipamentos, dispositivos redutores de pressão; os elementos de suporte, fixação e apoio de tubulações, furos na estrutura e outros;
- Desenho da instalação em representação isométrica indicando a rede geral, o conjunto de aparelhos e grupos de sanitários, os comprimentos e diâmetros das tubulações, vazões, pressão nos principais pontos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros componentes;
- Plantas e demais desenhos com as indicações de ampliações, cortes e detalhes;
- Plantas e demais desenhos dos conjuntos de sanitários, cozinhas, áreas de serviços, lavanderias e outros ambientes com consumo de água, em escala de 1:20 com o detalhamento das instalações;
- Desenhos de detalhes de todos os furos e passagens nos elementos estruturais e nas interferências com os ambientes e elementos arquitetônicos, objeto de preservação;
- Relatório técnico com todos os dados e produtos do Projeto Executivo;
- Especificação detalhada de materiais, equipamentos e serviços da instalação;
- Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico Financeiro com a quantificação de materiais e serviços e o orçamento analítico, incluindo as composições unitárias de custos e o cronograma físico-financeiro.

4.1.2.6- PROJETO DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

4.1.2.6.1- O Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio e pânico apresentará todos os equipamentos e instalações destinadas à proteção do edifício contra ocorrências dessa natureza, utilizando-se redes de hidrantes internos e externos, extintores portáteis e/ou outros equipamentos adequados.

4.1.2.6.2- Deverão ser apresentadas as Planta Baixa de Situação e Locação da edificação, trazendo os posicionamentos, dimensionamentos e especificações de todas as tubulações externas e de equipamentos diversos (hidrantes, etc.). As Plantas Baixas de todos os pavimentos da edificação deverão

CONTRATO

trazer os posicionamentos, dimensionamentos e especificações das tubulações, dos pontos de hidrantes, dos reservatórios (quando for o caso) e de todos os elementos como, por exemplo, extintores portáteis (para os quais informar-se-ão tipo e capacidade), registros, mangueiras, etc., com o detalhamento da montagem de todos os componentes dos equipamentos do sistema, incluindo-se mangueiras, extintores portáteis etc.;

4.1.2.6.3- Os desenhos isométricos da rede geral e dos conjuntos individuais, indicando-se as vazões, os posicionamentos e dimensionamentos das tubulações, as conexões, as válvulas, os registros e os demais componentes do sistema, com os detalhamentos de todos os elementos de passagem ou suporte das instalações a serem embutidos, fixados ou transpassados na estrutura da edificação.

4.1.2.6.4- A Memória de Cálculo deverá apresentar dados, conceitos e critérios utilizados para a concepção e dimensionamento do sistema proposto, quadros e tabelas que informem de forma organizada, os quantitativos parciais e globais de todos os materiais envolvidos, bem como as especificações dos materiais utilizados.

4.1.2.7- PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS

4.1.2.7.1- O Projeto Executivo de Instalações Elétricas e Eletrônicas deve garantir o funcionamento de toda estrutura elétrica, propondo solução para os seguintes sistemas:

- SISTEMA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS (NBR 5410/2016)
- SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA (NBR 5419/2017);
- SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (NBR 14565)
- SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV – CFTV (NBR 14565)
- SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCENDIO - SDAI (NBR 17240)
- SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO (NBRIEC60839)

4.1.2.7.2- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS

4.1.2.7.2.1- Consiste num conjunto de elementos gráficos, como memoriais, desenhos e especificações, que visa definir e disciplinar a instalação de sistemas de recebimento, distribuição e utilização de sistemas elétricos de edificações. Sendo que no caso desta Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, devido sua natureza assistencial, os projetos devem ser concebidos observando as exigências para EAS (NBR 13534).

4.1.2.7.2.2- Paralelamente ao projeto de climatização verificar a instalação elétrica do sistema a ser adotada.

4.1.2.7.2.2- O Projeto deverá apresentar todas as informações necessárias para a compreensão do mesmo. Essas informações deverão ser expressas por meio de representações bidimensionais, assim distribuídas:

- Plantas baixas, cortes, vistas e detalhes, integralmente cotados e especificados, de todos os elementos e espaços pertencentes ao sistema em questão. Deverão ser definidos neste projeto a

CONTRATO

entrada de energia, os centros de medição, os esquemas alternativos de fornecimento (geradores), os posicionamentos dos pontos de consumo com indicações de potências e comandos, os trajetos e bitolas das tubulações, as localizações e dimensionamentos das caixas, os circuitos e as fiações e cabeamentos com suas respectivas bitolas.

- Cortes esquemáticos dos alimentadores, os Diagramas Unifilares dos quadros de distribuição e força, os detalhamentos de todos os elementos de passagem ou suporte das instalações a serem embutidos, fixados ou transpassados na estrutura da edificação, além das demais informações que se fizerem necessárias.
- A Memória de Cálculo deverá apresentar dados, conceitos e critérios utilizados para a concepção e dimensionamento do sistema proposto, quadros e tabelas que informem de forma organizada, os quantitativos parciais e globais de todos os materiais envolvidos, bem como as especificações dos materiais utilizados.

4.1.2.7.3- SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

4.1.2.7.3.1- É um Sistema de Proteção contra Descargas Elétricas, popularmente chamado de para-raios.

4.1.2.7.3.2- A instalação dos Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) é uma exigência do Corpo de Bombeiros, regulamentada pela ABNT segundo a Norma NBR 5419/2017, e tem como objetivo evitar e/ou minimizar o impacto dos efeitos das descargas atmosféricas, que podem ocasionar incêndios, explosões, danos materiais e, até mesmo, risco à vida de pessoas e animais.

4.1.2.7.3.3- Um SPDA projetado e instalado conforme a Norma não pode assegurar a proteção absoluta de uma estrutura, de pessoas e bens. Entretanto, a aplicação da Norma reduz de forma significativa os riscos de danos devido às descargas atmosféricas.

4.1.2.7.4- PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

4.1.2.7.4.1- O Projeto de Cabeamento Estruturado consiste na proposta para a organização de todo o cabeamento (voz, dados e imagem ou quaisquer outros sistemas de baixa corrente) existente no local, oferecendo suporte para futuras instalações e tecnologia e a qualquer equipamento de telecomunicações.

4.1.2.7.4.2- Tem por objetivo garantir aos usuários eficiência no fluxo de informação, com facilidade ao processo de funcionamento de dados, imagem e voz da empresa, bem como a adequada manutenção do sistema através de uma estrutura de rede projetada.

4.1.2.7.4.3- Deverão ser apresentadas plantas baixas, cortes, vistas e detalhes, integralmente cotados e especificados, de todos os elementos pertencentes ao sistema em questão. Deverão ser definidos, nesse projeto, a entrada, o distribuidor geral, os pontos de lógica, de telefone, os quadros de distribuição, os trajetos e bitolas das tubulações, as localizações e dimensionamentos das caixas, e as fiações e cabeamentos com suas respectivas bitolas. Também serão apresentados os diagramas, os cortes esquemáticos da distribuição e cabeamento, os detalhamentos de todos os elementos de passagem ou suporte das instalações a serem embutidos, fixados ou transpassados na estrutura da edificação, além das demais informações que se fizerem necessárias.

CONTRATO

4.1.2.7.4.4- A Memória de Cálculo deverá apresentar dados, conceitos e critérios utilizados para a concepção e dimensionamento do sistema proposto, quadros e tabelas que informem de forma organizada, os quantitativos parciais e globais de todos os materiais envolvidos, bem como as especificações dos materiais utilizados.

4.1.2.7.5- SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO

4.1.2.7.5.1- O sistema de detecção e alarme de incêndio tem a função de detectar e localizar fumaça e princípio de incêndio, sinalizando na central de controle para alertar o grupo de brigada de incêndio para que providências sejam tomadas.

4.1.2.7.5.2- O projeto deve conter todas as plantas e cortes já citados nos demais projetos, assim como os componentes específicos para este sistema, tais como: detectores de fumaça; detectores termovelocimétricos; acionadores manuais; sirenes; remotebooster; central inteligente de detecção de incêndio; módulos de comando; módulos monitores, etc. Todos esses componentes serão utilizados ou não de acordo com a concepção de projeto apresentada pelo projetista e aprovada pela fiscalização do órgão.

4.1.2.7.5.3- Sempre observando as características dos projetos para EAS e a possibilidade de interligação com sistemas já existentes no hospital.

4.1.2.7.6- SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO

4.1.2.7.6.1- O sistema de controle de acesso é um sistema totalmente gerenciável por meio de navegadores de internet (web browsers), tem por objetivo para garantir a segurança e limitar o acesso de pessoas estranhas às áreas controladas. O sistema de controle de acesso tem como principais periféricos os seguintes componentes: servidor de controle de acesso; controladoras de acesso; catracas; botões de emergência tipo quebra-vidro; fechaduras eletromagnéticas; leitoras de cartão; leitoras biométricas; sensores de porta; botões de liberação, etc. Assim como no SDAI, esses componentes serão utilizados ou não de acordo com a concepção de projeto apresentada pelo projetista e aprovada pela fiscalização do órgão. Todas as plantas e cortes necessários devem ser apresentados, assim como nos demais projetos.

4.1.2.8- PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO

4.1.2.8.1- O Projeto de Climatização e exaustão para os ambientes atenderá os padrões normativos estabelecidos na ABNT NBR 16401- Instalações de Ar Condicionado – Sistemas Centrais e Unitários e NBR 7256 – Tratamento de Ar em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) - Requisitos para Projeto e Execução das Instalações que trará a solução dos sistemas de refrigeração, ventilação e exaustão mecânicas de ar a serem instalados na edificação. Deverão ser apresentadas plantas baixas, cortes, vistas e detalhes, integralmente cotados e especificados, de todos os elementos e espaços pertencentes ao sistema em questão. Deverão ser definidos nesse projeto, o sistema a ser adotado e sua respectiva carga térmica, os equipamentos a serem empregados (informando-se seus consumos de água e suas potências térmicas e elétricas relativas, os posicionamentos e dimensionamentos das redes hidráulica e elétrica de suporte, além dos demais elementos componentes do sistema, o posicionamento dos equipamentos, os trajetos e bitolas das tubulações, fiações e cabeamentos, além dos demais

CONTRATO

componentes que se fizerem necessários. Também serão apresentados os detalhes de todos os elementos de passagem ou suporte das instalações a serem embutidos, fixados ou transpassados na estrutura da edificação.

4.1.2.8.2- A Memória de Cálculo deverá apresentar dados, conceitos e critérios utilizados para a concepção e dimensionamento do sistema proposto, quadros e tabelas que informem de forma organizada, os quantitativos parciais e globais de todos os materiais envolvidos, bem como as especificações técnicas dos materiais utilizados.

4.1.2.8.3- O conjunto de condições e de necessidades elencadas nos estudos, levantamentos e pesquisas que embasaram a proposta de intervenção, deverá caracterizar o projeto de instalação do sistema de ar condicionado a ser elaborado para a edificação. Deverão receber atenção especial as áreas de uso não continuado para que tenham controle específico, evitando gasto desnecessário de energia. A proposta de intervenção deverá caracterizar-se pela contribuição com a sustentabilidade da edificação, utilizando equipamentos de alta eficiência, baixo consumo de energia, baixo nível de ruído e que não utilize substâncias que causem danos ao meio ambiente.

4.1.2.9- PROJETO DE INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS

4.1.2.9.1- As instalações de gases medicinais têm por objetivo apresentar a concepção do projeto, incluindo caminhamento, dimensionamento e especificações técnicas de materiais e serviços que, juntamente com os desenhos, formam um conjunto de perfeita compreensão para execução da obra de modo a garantir o fornecimento dos gases ao hospital dentro das normas do Ministério da Saúde.

4.1.2.9.2- Os sistemas de abastecimento serão do tipo centralizados, isto é, o gás será conduzido por tubulação da central até os pontos de utilização.

4.1.2.9.3- Deverá ser apresentada a Planta Baixa de Situação e Locação da edificação, trazendo os posicionamentos, dimensionamentos e especificações de todas as tubulações externas e de equipamentos diversos. As Plantas Baixas de todos os pavimentos da edificação deverão trazer os posicionamentos, dimensionamentos e especificações das tubulações e de todos os elementos que serão utilizados com o detalhamento da montagem de todos os componentes dos equipamentos do sistema.

4.1.2.10- PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL

4.1.2.10.1- Consiste na concepção de elementos e marcos visuais com o objetivo de orientar e direcional os usuários (pacientes, equipe assistencial, de limpeza, manutenção, entre outros) a se localizar e utilizar os espaços de forma orientada. O sistema informativo a ser adotado deverá abordar, entre outros, os aspectos de orientação, identificação e regulamentação e deverá seguir as exigências das Leis de Acessibilidade em relação aos deficientes visuais (RDC 9050/2021). O suporte do sistema poderá ser tanto horizontal (parede), quanto vertical (piso) e até pendente (teto/forro). A opção a ser implantada deverá ser a mais harmônica e econômica para o melhor uso da edificação. De forma geral, o Projeto deverá adotar os seguintes critérios de projeto:

- codificação das mensagens visuais através de uma linguagem gráfica única;

CONTRATO

- codificação das mensagens em escrita tátil (Braille);
- racionalização das informações indispensáveis à orientação do usuário no edifício;
- definição de um sistema adequado pelo qual serão transmitidas as mensagens visuais (suportes de informação).

Deverão ser observadas as seguintes condições específicas:

- identificar os edifícios e seus acessos;
- verificar as condições de leitura e visibilidade de textos e símbolos para que atendam às necessidades de pedestres e veículos;
- levar em consideração a escolha dos materiais a serem utilizados em termos de custo/benefício;
- fornecer elementos para orientação do usuário no edifício;
- é conveniente que tanto o sistema de informação como o material utilizado em seus elementos sejam flexíveis e estudados de modo a permitir modificações e ampliações em função de normais mudanças de setores, remanejamentos de salas e outros.

4.1.2.10.2- Deverá ser verificado o atendimento aos objetivos propostos, compatibilizando e fornecendo informações para os projetos das áreas especializadas de Arquitetura, Instalações Elétricas e outros. A proposta deverá ser adequada ao projeto de arquitetura e demais sistemas.

4.1.2.11- PROJETO DE HUMANIZAÇÃO

4.1.2.11.1- O Projeto de Humanização tem por objetivo a ambiência hospitalar que, por sua vez, refere-se ao tratamento dado ao espaço físico entendido como espaço social, profissional e de relações interpessoais que deve proporcionar atenção acolhedora, resolutive e humana, através da utilização de cores, iluminação e, entre outras coisas, painéis com imagens que ajudem de forma terapêutica na recuperação dos usuários.

4.1.2.11.2- Assim, os espaços deverão:

- ✓ proporcionar confortabilidade focada na privacidade e individualidade dos sujeitos envolvidos, valorizando elementos do ambiente que interajam com as pessoas (cor, som, iluminação, morfologia, etc.), garantindo conforto aos trabalhadores e usuários.
- ✓ possibilitar a produção de subjetividades, isto é, encontro de sujeitos por meio da ação e reflexão sobre os processos de trabalho.
- ✓ serem usados como ferramenta facilitadora do processo de trabalho, favorecendo a otimização de recursos, o atendimento humanizado, acolhedor e resolutive.

4.1.3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1.3.1- Consiste no documento que trará a descrição pormenorizada dos procedimentos técnicos de execução e montagem de todos os aspectos da obra, definindo os materiais, componentes e equipamentos a serem empregados, considerando-se as particularidades locais. A apresentação das informações integrantes desse produto deverá ser distribuída em segmentos, divididos de acordo com a natureza dos serviços a serem executados.

4.1.4- MEMORIAL DESCRITIVO

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento

Página 21 de 35

CONTRATO

4.1.4.1- Este documento é parte integrante de todos os tipos de projetos, visando expor o projeto a ser realizado, ou seja, relatar em texto o que está representado no projeto, fazendo um registro técnico com valor legal quando assinado pelo profissional ou responsável técnico, assim como os laudos para regularização de construção existente.

4.1.4.2- O memorial não é o projeto em si, mas tem o objetivo de contar pormenorizadamente todo o processo de desenvolvimento desses projetos.

4.1.4.3- A função do memorial será então auxiliar toda a compreensão do projeto para todos os interessados no mesmo.

4.1.4.4- Esse documento, dentre inúmeros outros tópicos, deverá conter:

- ✓ Objetivos do projeto
- ✓ Conceituação do projeto
- ✓ Normas adotadas para a realização dos cálculos
- ✓ Premissas básicas adotadas durante o projeto
- ✓ Detalhamento de materiais empregados na obra ou no produto
- ✓ Demais detalhes que são importantes para o entendimento completo do projeto, como:
 - Proprietário da obra
 - local da obra com endereço completo;
 - área total do terreno e área total da edificação.

4.1.5- ETAPAS DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS.

4.1.5.1- Os serviços deverão ser desenvolvidos e entregues obedecendo a seguinte ordem:

1ª Etapa: Estudo Preliminar

2ª Etapa: Projeto Básico

3ª Etapa: Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares, Orçamento (com Composição de Preços unitários), memória de cálculo dos projetos e Especificação Técnica.

4.1.6- ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1.6.1- Os projetos em questão deverão estar rigorosamente de acordo com as leis que os regulam, não havendo, portanto, desconformidades legais nas esferas de licenciamento de âmbito municipal, estadual e federal.

4.1.6.2- Todos os projetos deverão ser compatibilizados entre si pela CONTRATADA, não deixando qualquer margem de correção por inconformidade entre os mesmos.

4.1.6.3- O aceite dos projetos será concedido após aprovação dos mesmos junto à Coordenação de Estrutura Físico-Funcional e Patrimônio da Fundação Santa Casa que os avaliará, podendo solicitar a complementação de informações ou correções, se assim julgar necessário.

4.1.6.4- O material descrito acima deverá ser entregue da seguinte forma:

CONTRATO

- ✓ A Contratada deverá fornecer ao Contratante cópia em arquivo digital (CD/DVD de boa qualidade e devidamente identificado) dos arquivos correspondentes a todos os documentos técnicos finais produzidos na última fase do Projeto, devidamente relacionados e identificados. Os elementos gráficos deverão ser disponibilizados em formato “.dwg” (AutoCAD), “.skp” (SketchUp), “.layout” (Layout do SketchUp), “.cdr” (Corel Draw), e os elementos textuais em formato “.doc” e/ou “.xls”.
- ✓ Os textos e planilhas deverão ser impressos, em duas (02) vias, em papel sulfite ou similar, no formato A4.

4.1.6.5- Todos os projetos deverão estar plotados em papel sulfite (expressos em escala adequada), formatos e normas de representação previstas na ABNT e de dimensões que permitam suas perfeitas compreensões e manuseios e apresentados da seguinte forma:

- ✓ Primeiramente uma (01) via, para análise;
- ✓ Depois de analisado e aprovado, duas (02) vias assinadas pelo responsável, acompanhada das respectivas ART/RRT.

4.1.7- PRAZOS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1.7.1- O prazo para execução e entrega do serviço será conforme a demanda, a partir da data de de ordem de Serviço, distribuídos da seguinte forma:

- ✓ 1ª Etapa - Estudo Preliminar: 15 (quinze) dias;
- ✓ 2ª Etapa – Projeto Básico: 15 (quinze) dias;
- ✓ 3ª Etapa – Projeto Executivo: 15 (quinze) dias.

4.1.7.2- EXCEDENTES: A cada 1.000 m² excedentes, será acrescentado um prazo de mais de 15 (quinze) dias para cada etapa, considerando o mesmo prazo para fração de metros quadrados.

4.1.8- CUSTOS DOS PROJETOS

4.1.8.1- A proposta de preços deverá ser expressa de maneira detalhada, especificando-se os preços de cada projeto e serviço (Planilha Anexo I do termo de referência).

4.1.9- APROVAÇÃO NOS ÓRGÃOS TÉCNICOS

4.1.9.1- Todos os projetos deverão ser entregues devidamente registrados e aprovados nos Órgãos competentes, SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB, AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ- SESPA, SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMAS, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT-PA, FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-FUMBEL, CELPA, COSANPA e BOMBEIROS, e com os respectivos Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS PARA O PROJETO

5.1- Considerando que o novo projeto será implantado numa área existente que é histórica e com interesse de preservação, A CONTRATADA deve observar todas as leis, decretos, regulamentos, portarias

CONTRATO

e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

5.2- Deverão ser observadas todas as normas para EAS (Estabelecimentos Assistenciais de Saúde), bem como as normas da ABNT e regulamentos das concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal vigente, independente de citação, e atender à supervisão e orientações do órgão técnico CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR, DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), de acordo com a Proposta de Preços da CONTRATADA, tendo vigência por **12 (doze) meses**, a contar da data deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme nos termos do artigos 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2- Estão incluídos no preço referente a venda do produto todos os custos e despesas com mão-de-obra, frete, material, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como, taxas, impostos, seguros, tributos, transportes, e demais despesas necessárias a satisfatória execução do presente contrato, constante na cláusula primeira.

6.3- Em caso de prorrogação de prazo, o valor do contrato poderá sofrer reajuste, sendo aplicado o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme disposto no art. 25, §7º, e art. 92, V, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, com análise prévia dos setores contábil, orçamentário e jurídico da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.302.1507.8288 e 10.302.1507.8289;

FONTES DE RECURSOS: 01500000001-000000, 01500100203-000000, 01501000061-000000, 01659000061-000000, 01659000069-000000 e seus respectivos superávits;

ELEMENTOS DE DESPESAS: 339039 e 449039.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1- A forma de pagamento será por ordem bancária na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com comprovante de regularidade fiscal da CONTRATADA.

8.2- Caso a conta bancária da CONTRATADA a ser informada não seja pertencente ao BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A – BANPARA será descontado do valor a ser pago a esta, o custo da transferência

CONTRATO

bancária da importância a que a mesma faz direito, a ser creditada em sua conta corrente pertencente a outra instituição financeira.

8.3- A prova de Regularidade Fiscal pode ser feita por consulta SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

8.4- Caso haja alguma irregularidade detectada pela CONTRATANTE na quantidade ou especificação dos produtos entregues pela CONTRATADA aquela reterá o pagamento até que sejam solucionadas as pendências apontadas hipótese em que a CONTRATADA não terá direito a juros ou correções monetárias no valor a que tem direito a receber.

8.5- Na oportunidade do pagamento a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção dos requisitos de habilitação da licitação, conforme estabelece o artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo comprovar a sua atual regularidade com das fazendas públicas federal, estadual e municipal, com o INSS e com o FGTS.

8.6- Desde já fica acordado que o comprovante de depósito bancário constituirá documento comprobatório de quitação das obrigações decorrentes desta compra direta;

8.7- Não poderá ser pleiteado acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos de execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- São responsabilidades da CONTRATADA:

9.1.1- Apresentar cronograma das etapas da elaboração do projeto, de acordo com as etapas descritas no item 4.1.8;

9.1.2- Assumir inteira responsabilidade técnica pelo projeto elaborado, nos termos das normatizações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e de outros órgãos normativos;

9.1.3- Responsabilizar-se, junto aos órgãos competentes, pela obtenção da ART junto ao CREA, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE;

9.1.4- Ceder à Contratante os direitos patrimoniais referentes ao projeto objeto da presente contratação, importando o dever de indenizá-la por perdas e danos, em caso de utilização dos direitos patrimoniais pelo autor do projeto;

9.1.5- Comunicar, por escrito, imediatamente, ao Fiscal do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis.

CONTRATO

9.1.6- Executar os serviços com observância das especificações técnicas regulamentação aplicável ao caso, com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização, se necessário.

9.1.7- Manter seus profissionais, enquanto permanecerem nas dependências da Contratante, com o uso de uniforme com logotipo da empresa ou crachá de identificação.

9.1.8- Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta o ônus dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, bem como de indenizar todo e qualquer dano ou prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à Contratante ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios.

9.1.9- Indicar, na data da assinatura do contrato, um profissional para ser responsável técnico do serviço, que atuará como preposto, informando à fiscalização contratual seu nome completo e telefone de contato.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- São obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1- Fica reservada a CONTRATANTE, neste ato, representada pela GEFF (Gerência de Estrutura Física e Funcional), o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou outros elementos fornecidos.

10.1.2- Rejeitar os serviços cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, às especificações constante neste instrumento e termo de referência do edital;

10.1.3- Notificar a CONTRATADA por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na entrega dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas no prazo estabelecido pelo setor demandante;

10.1.4- Proceder o atesto das notas fiscais através do setor demandante (GEFF) e encaminhar para pagamento;

10.1.5- Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) da CONTRATADA após a efetiva entrega do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS SOBRE PROGRAMA DE INTEGRIDADE



CONTRATO

11.1- Em atendimento ao disposto na Lei nº 12.846/2013, no Decreto Federal nº 8.420/2015, no Decreto Estadual nº 2.289/2018 e demais normativos correlatos, bem como em cumprimento ao princípio da moralidade, para assinatura do contrato a licitante adjudicatária deverá comprovar que mantém programa de integridade, consistindo no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública.

11.2- Na hipótese de a adjudicatária não ter instituído o programa de integridade, poderá ser concedido prazo de 60 (sessenta) dias para implantação do referido programa, a iniciar na data de assinatura do presente contrato, que deverá atender aos parâmetros dispostos no Artigo 58 do Decreto Estadual nº 2.289/2018, elencados abaixo:

- a) comprometimento da alta direção da CONTRATADA, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa;
- b) padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos;
- c) padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
- d) treinamentos periódicos sobre o programa de integridade;
- e) análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias ao programa de integridade;
- f) registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da CONTRATADA;
- g) controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiros da CONTRATADA;
- h) procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;
- i) independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e fiscalização de seu cumprimento;
- j) canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé;
- k) medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;
- l) procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;
- m) diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão, de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
- n) verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas;
- o) monitoramento contínuo do programa de integridade visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013 ; e

CONTRATO

p) transparência da CONTRATADA quanto a doações para candidatos e partidos políticos realizadas pelas pessoas físicas que a integram.

Parágrafo primeiro. O programa de integridade, instituído ou a ser instituído, será objeto de avaliação inicial e periódica pela CONTRATANTE quanto a sua efetividade, por critérios objetivos, em atendimento aos parâmetros dispostos no Artigo 58 do Decreto Federal nº 2.289/2018.

Parágrafo segundo. Na hipótese de o programa de integridade não atender aos parâmetros definidos acima, após a avaliação, será concedido prazo de até 60 dias para reestruturação, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ANTICORRUPÇÃO

12.1- À CONTRATADA e/ou seus empregados, prepostos e gestores, na execução do presente contrato, é vedado:

12.2- Fraudar de qualquer maneira o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, do Decreto Federal nº 8.420/2015, do Decreto Estadual nº 2.289/2018, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato, assim como as normas e exigências constantes das políticas internas da CONTRATANTE;

12.3- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, quaisquer bens de valor a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

12.4- Receber, transferir, manter, usar ou ocultar recursos que decorram de qualquer atividade ilícita;

12.5- Contratar como empregado, subcontratado, ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção ou de lavagem de dinheiro;

12.6- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de execução ou vigência, sem autorização em lei, no ato convocatório ou no presente contrato;

12.7- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento contratual;

12.8- dificultar, impedir ou manipular atividade de investigação ou de fiscalização da CONTRATADA, ou emitir informações inverídicas à fiscalização;

12.9- A CONTRATADA declara não estar envolvida e garante não se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores,

CONTRATO

consultores, subcontratados, partes relacionadas, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção;

12.10- A CONTRATADA declara e garante não constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS) e/ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e compromete-se a informar imediatamente à CONTRATANTE sobre seu registro nestes cadastros durante a vigência do Contrato;

12.11- Obriga-se a CONTRATADA na execução do presente contrato a informar prontamente, por escrito, à CONTRATANTE sobre qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, em especial as disposições anticorrupção;

12.12- O não cumprimento pela CONTRATADA das leis anticorrupção e/ou do disposto nesta Cláusula será considerado descumprimento ao CONTRATO e conferirá à CONTRATANTE a prerrogativa de rescindir unilateralmente o CONTRATO, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação anticorrupção, em especial no Decreto Estadual nº 2.289/2018, e/ou constantes no presente instrumento;

12.13- A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis, políticas internas e das cláusulas contratuais;

12.14- As presentes disposições vinculam igualmente as subcontratadas ou quaisquer prestadores de serviço envolvidos na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

13.1- A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal n. 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços

CONTRATO

especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

- d) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação na CONTRATANTE;
- e) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
- f) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da Lei Federal nº 13.709/2018.

13.2- A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta subcláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Estado do Pará, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

13.3- O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

13.4- A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo.

13.5- A CONTRATADA deverá informar imediatamente a CONTRATANTE, quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas da FSCMPA ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018 e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

13.6- A CONTRATADA manterá contato formal com a CONTRATANTE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais,

CONTRATO

para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

13.7- A critério da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços, objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

13.8- Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, capítulo VI, da Lei Federal n. 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

14.1- o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2- O atraso injustificado na execução do fornecimento ou a inexecução total ou parcial do mesmo sujeitará o fornecedor à aplicação das seguintes multas, que poderão ser descontadas das garantias eventualmente apresentadas, dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, ou judicialmente conforme previsto nos artigos 162 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo da reparação de eventuais danos causados:

- a) de 0,033% sobre o valor do empenho por dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas;
- b) a partir do 30º (trigésimo) dia de atraso, imposição de 5% (cinco por cento) de multa, além da penalidade regulada no item “a” supra;
- c) de 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho, no caso de inexecução total ou 10% (dez por cento) sobre o valor da parte não executada, no caso de inexecução parcial.

14.3- Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua extinção.

CONTRATO

14.4- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

14.5- A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INEXECUÇÃO

15.1- Pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a empresa CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1- A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, conforme disposição do art, 90, § 5º da Lei nº 14.133/202.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

16.1- o CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2- O atraso injustificado na execução do fornecimento ou a inexecução total ou parcial do mesmo sujeitará o fornecedor à aplicação das seguintes multas, que poderão ser descontadas das garantias eventualmente apresentadas, dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, ou judicialmente conforme

CONTRATO

previsto nos artigos 162 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo da reparação de eventuais danos causados:

- a) de 0,033% sobre o valor do empenho por dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas;
- b) a partir do 30º (trigésimo) dia de atraso, imposição de 5% (cinco por cento) de multa, além da penalidade regulada no item “a” supra;
- c) de 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho, no caso de inexecução total ou 10% (dez por cento) sobre o valor da parte não executada, no caso de inexecução parcial.

16.3- Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua extinção.

16.4- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

16.5- A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO

17.1- Constituem motivo para extinção do Contrato nos termos do art. 137, da Lei Federal nº 14.133/21:

- I. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

17.2- Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado

CONTRATO

o contraditório e a ampla defesa.

17.3- Nos termos do art. 138, da Lei Federal nº 14.133/21, a extinção do contrato poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO

18.1- Os documentos a seguir relacionados ficam fazendo parte integrante e constitutiva do presente instrumento independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos jurídicos:

I - Edital da Concorrência SRP nº ____/2024/FSCMPA.

II – Termo de Referência

III - Proposta da CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, ou ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço, de acordo com o artigo 120, da Lei Federal nº. 14.133/2021, responsabilizando-se igualmente pelos encargos relacionados no artigo 121, da mesma Lei.

19.2- Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste Contrato, assim como a associação da CONTRATADA com outrem, como também a fusão, cisão ou a incorporação, que impliquem em substituição da CONTRATADA por outra Empresa.

19.3- O presente instrumento obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas responsabilizar-se-ão pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1- A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 89, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

21.1- A fiscalização do Contrato ficará a cargo de servidores que serão nomeados através de portaria de nomeação de fiscais.

CONTRATO

21.2- Caberá aos servidores designado rejeitarem totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 05 (cinco) dias após a comunicação do servidor.

21.3- A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da empresa CONTRATADA.

21.4- Sobrevindo a necessidade de nova alteração de fiscais contratuais, a contratante o fará por meio de Portaria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1- O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, sob a forma de extrato, como condição para sua eficácia, no prazo de 10 (dez) dias, conforme determina o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1- Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária da cidade de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2- E, para maior firmeza do que ajustaram e contrataram, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico.

Belém-PA, _____ de _____ de 2024.

DR. BRUNO MENDES CARMONA
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATANTE

(INSERIR O NOME DO REPRESENTANTE)
REPRESENTANTE
(INSERIR O NOME DA EMPRESA)
CONTRATADA